



Brumadinho receberá Prêmio de Responsabilidade Social 2013

O município está entre os 50 melhores do país em assistência social

O bom desempenho na coordenação de políticas públicas municipais de assistência social levou o município de Brumadinho a estar entre os 50 melhores do país em programas de desenvolvimento social, combate a desigualdade

social e efetivação do Plano Municipal de Assistência Social.

A prefeitura de Brumadinho será representada pela Secretaria Municipal de Ação Social, na entrega do Troféu Responsabilidade Social

2013, que acontecerá durante o 5º Encontro Nacional dos Secretários de Assistência Social. O prêmio será recebido pelo Secretário Municipal, Rogério Luzia Fernandes Maciel e pela Secretária Adjunta, Simone de Brito.

O congresso será realizado entre os dias 18 e 20 de novembro, na Costa do Sauípe, na Bahia. O encontro contará com palestras dinâmicas e fóruns de ideias, onde os Gestores poderão trocar experiências.



Cristiane Teixeira

Secretaria Municipal de Administração

PRESUMO DE COMPRAS 2013 – Prefeitura Municipal de Brumadinho –								
Processo Administrativo	N.º Dis-pensa	Enquadramento Legal	Dotação Orçamentária	Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor contratado	Empresa
PA 349	137	Art. 24 – inciso II	0210020824400222084	Passeio para grupo da terceira idade, em clube, com área de lazer e som. Duração do passeio 08:00 até as 17:00 horas do dia 08 de novembro de 2013. Serão 42 pessoas e haverá necessidade de servir café da manhã, almoço e café da tarde.	42	R\$55,00	R\$2.310,00	Lagos do Jordão empreendimentos Ltda.
Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 160 de 14 de junho de 2013 – Regulamenta o Diário Oficial do Município e dá outras providências								

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Mun. de Saude Brumadinho Ext.cont.122/13,PP 31-Contratada: Pharmanutri Com.Med.e Prod.Nutricionais Ltda, obj:Dietas enterais e form.infantis,form. parc. vig. 07.10,13/31.12.13; Vlr R\$43.312.80 -Brumadinho,14.10.13-José Paulo Silveira Ataíde-Gestor do Fundo Municipal de Saúde Brumadinho.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Auto de Embargo de Obras nº 009/2013

A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação INTIMA o senhor Rander Gustavo Pereira, com endereço na Avenida Assis Chateaubriand, 525, apto. 304, bloco 2, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte, através do Diário Oficial do Município de Brumadinho para que tome conhecimento da interposição do Auto de Embargo de Obras nº 009/2013, em imóvel em construção, de sua propriedade, no lote 12, da quadra 8, na Rua Um, no Parque das Andorinhas, em Brumadinho, MG.

O não comparecimento à SEPLAC e o não cumprimento deste Embargo de Obras sujeitará o infrator às penalidades contidas na Lei Municipal nº 1.149/2000 (Código Municipal de Obras) e ao decreto Municipal nº 125/2009.

Brumadinho, 30 de outubro de 2013

José Luiz Bones de Souza

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Notificação 021/2013

A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação INTIMA o senhor Roberto Lima Jardim, com endereço na Rua Chicono, s/nº, no Distrito de Conceição de Itaguá, em Brumadinho, MG, através do Diário Oficial do Município de Brumadinho para que tome conhecimento da interposição de Notificação Administração nº 021/2013, em imóvel de sua propriedade na Rua Dois, s/nº (ao lado do número 60), no Distrito de Conceição do Itaguá, em Brumadinho, MG.

O não comparecimento à SEPLAC e o não cumprimento desta Notificação sujeitará o infrator às penalidades contidas na Lei Municipal nº 1.149/2000 (Código Municipal de Obras) e ao decreto Municipal nº 125/2009.

Brumadinho, 30 de outubro de 2013

José Luiz Bones de Souza

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação



Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Antônio Brandão
Jornalistas: Marcos Amorim
Diagramação: Camila Amorim e Mário Fabiano
Assinatura Digital:
Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325
Marcela Porfirio Parreiras – Matrícula: 7845
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32.017-900.
Telefone: (31) 3571-3001 / 3571-3015

ASSINATURA DIGITAL

AUTO DE INTERDIÇÃO 001/2013

01 – IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	
NOME	
ENDEREÇO	
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
CREA	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

02 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
ENDEREÇO		
LOTE	QUADRA	BAIRRO

03 – TERMO DE INTERDIÇÃO
PELO PRESENTE, CONSTATEI QUE O INFRADOR PRATICOU AS SEGUINTE INFRAÇÕES:

INFRINGINDO: _____

PARA OS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO(S) artigos 170, III, § 2º e 178 da Lei Municipal nº 1.359/2003 (Código das Posturas Municipais).

04 - PENALIDADES
O NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE _____ DIAS AOS TERMOS DESTE AUTO DE INTERDIÇÃO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

05 – ASSINATURA DO FISCAL DE POSTURAS	MATRÍCULA:
_____	_____

06 – EXPEDIENTE DE ORIGEM		
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
DATA	HORA	DOC.IDENT.:
_____	_____	_____
DECLARO QUE RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTANDO CIENTE DO SEU CONTEÚDO		
ASSINATURA DO NOTIFICADO:		
